



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, E A SENHORA **MARIA EDILEUZA CONCEIÇÃO TORRES**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

#### 1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, localizada à Rua Getúlio Vargas nº30 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.711.0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. <sup>a</sup> **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF: 017.269.125-74 e RG 083.983.20-10 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a Senhora, **MARIA EDILEUZA CONCEIÇÃO TORRES**, portadora do C.P.F Nº 610.377.025-49 e R.G nº 743.599 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Augusto Franco, 3533, Bloco I, Apartamento 401- Ponto Novo, Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O Presente objeto destina-se a locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua da Independência nº 25, antiga Travessa Matriz - Centro, Laranjeiras/SE, para a instalação e funcionamento do **SAMI E SAMU**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Laranjeiras/SE.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 15/01/2024 e término em 15/02/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA III – DO VALOR:

As despesas pagas com a locação do imóvel, permanecerão inalteradas mantendo o mesmo valor global contratado inicialmente, qual seja **R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais)**.

#### CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 08/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

U.O: 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

*Meston* *Adriano*



### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 2003- Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos Próprios

Passando a ser:

U.O: 40001 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 2003 – Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos Próprios

### **CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Laranjeiras/SE, 15 de janeiro de 2024

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**

Gestora do F.M.S  
LOCATÁRIO

**MARIA EDILEUZA CONCEIÇÃO TORRES**

Proprietário  
LOCADOR